



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.536, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 6.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Municipal 6.116, de 19 de novembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, a redução de jornada de trabalho dos médicos da Prefeitura Municipal de Birigui, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 6.250, de 19 de dezembro de 2018 e prorrogada pelo Decreto nº 6.396, de 29 de julho de 2019, cumprindo 2 (duas) horas diárias ininterrupta de trabalho, totalizando 10 (dez) horas semanais.

**ART. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

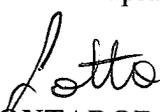
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

**MARIAN FATIMA NAKAD**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas